

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2020

Processo de Pagamento Nº 4445

Data: 25/09/2020

Empenho Nº: 2005

Credor: 25816 - ROBERVANDO ANTUNES ALVES



Valor Bruto R\$: 528,98

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 528,98

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2116.30.14

Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	92502	528,98



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 087-2019PA

EMPENHO: 2005 / 2020

Data do Empenho: 01/09/2020

TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR

Nome: **25816 - ROBERVANDO ANTUNES ALVES** Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 74 Complemento: LOJA
Bairro: CENTRO Cidade: MAIRI Estado: BA
CNPJ: 09.159.860/0001-47 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta: Agência: Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: **2116.30.14 - ESPECIAL**
Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Modalidade: Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.: 042-2019PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	1.222,30	528,98	693,32
Patrimônio: -				

HISTÓRICO
REFERE-SE A PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM AQUISIÇÃO DE UTENCÍLIOS DE COPA E COZINHA. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE MAIRI-BA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080-2019.

Data do Empenho: 01/09/2020 Data da Liquidação: 22/09/2020 Data do Pagamento: 25/09/2020

Quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos ## **Valor Bruto** **528,98**

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 528,98 (Quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), proveniente desta nota. Em, 25/09/2020



SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO
Secretária de Saúde
CPF : 001.653.695-90

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 25/09/2020



AFONÇO SELÇO CARNEIRO
Secretário de Finanças
CPF : 263.953.555-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	92502	528,98

RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 528,98 (Quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 087-2019PA

EMPENHO: 2005 / 2020 Data do Empenho: 01/09/2020 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR			
Nome:	25816 - ROBERVANDO ANTUNES ALVES	Tipo Pessoa:	Jurídica
Endereço:	PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 74	Complemento:	LOJA
Bairro:	CENTRO	Cidade:	MAIRI
CNPJ:	09.159.860/0001-47	Insc. Estadual:	
Conta:		CPF:	
	Agência:	RG:	
		Banco:	-
		Estado:	BA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2116.30.14 - ESPECIAL
Unidade:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:	14 - Transferências de Recursos do SUS
Sub-Elemento:	3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Modalidade:	Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.:	042-2019PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:		Contrato:		529,30	528,98	0,32
Patrimônio:	-					

HISTÓRICO
 REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE MAIRI-BA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080-2019.

Data do Empenho: 01/09/2020 Data do Liquidação: 22/09/2020

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
## Quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos ##		0,00
		Valor Líquido
		528,98

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	22/09/2020	298	1		22/09/2020	528,98

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
33111990	LIQUIDAÇÃO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	528,98

<p>Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 22/09/2020.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">_____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90</p>	<p>Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 22/09/2020, podendo efetuar o pagamento.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">_____ AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20</p>
--	--



Recebemos de ROBERVANDO ANTUNES ALVES os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão:
22/09/2020 Dest.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI - Valor Total: 528,98

NF-e
Nº: 000.000.298
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ROBERVANDO ANTUNES ALVES
PRACA JURACY MAGALHAES, 74 LOJA
CENTRO - 44630 - 000
Mairi - BA Telefone: 7436322126

DANFE

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº: 000.000.298
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2920 0909 1598 6000 0147 5500 1000 0002 9812 5410 0006

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129201315162793

22/09/2020 11:35:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

075560505

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.P.F./C.N.P.J.

09.159.860/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

CNPJ/CPF

10.830.605/0001-63

DATA DA EMISSÃO

22/09/2020

ENDEREÇO

RUA. ANTONIO COSTA, S/N PREDIO

BAIRRO

LAPINHA

CEP

44630 - 000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

22/09/2020

MUNICÍPIO

MAIRI

FONE/FAX

UF

BA

IE

HORA DA SAÍDA

11:22:42

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	161,14	528,98
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,98

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
1065	PANELA DE PRESSAO 4,5LTS POLIDA CORBA	76151000	0500	5405	UN	1,00	44,00	44,00	0,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,20
936	PRATO DE VIDRO FUNDO DURALEX	70134900	0500	5405	UN	6,00	4,90	29,40	0,00	29,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
897	COLHER P/REPEICAO MARTINAZZO	73239900	0500	5405	UN	6,00	1,80	10,80	0,00	10,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,73
507	FACA DE MESA MARTINAZZO CORES	82119100	0500	5405	UN	6,00	1,99	11,94	0,00	11,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,04
504	GARFO DE MESA MARTINAZZO	82159910	0500	5405	UN	6,00	1,99	11,94	0,00	11,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,97
946	VASILHA PLASTICA C/TAMPA 04LTS PRATIC	39241000	0500	5405	UN	2,00	12,90	25,80	0,00	25,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,98
947	VASILHA PLASTICA C/TAMPA 06LTS RISCHIOTO	39241000	0500	5405	UN	5,00	15,90	79,50	0,00	79,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,34
1623	FRIGIDEIRA FRANCESA 14CM	76151000	0102	5102	UN	1,00	15,90	15,90	0,00	15,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,48
928	PANELA DE ALUMINIO 02LTS C/TAMPA ALUMBA	76151000	0500	5405	UN	1,00	19,90	19,90	0,00	19,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,87
2438	PANELA TIPO FERVEDOR 02LTS	95030080	0102	5102	UN	1,00	15,50	15,50	0,00	15,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,91
364	BANDEJA REDONDA HOTEL ACO INOX N30	73239300	0500	5405	UN	1,00	49,00	49,00	0,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,92
902	COPO DE VIDRO 300ML CIV	70133700	0500	5405	UN	17,00	3,50	59,50	0,00	59,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,90
1740	PORTA GUARDANAPO INOX-110200 - Barras: 7896041402001	73239300	0102	5102	UN	1,00	14,80	14,80	0,00	14,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,10
24	PANELA DE PRESSAO 10 LTS POLIDA CORBA	76151000	0500	5405	UN	1,00	86,00	86,00	0,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,70
62	CALDEIRAO HOTEL N30 DE ALUMINIO	76151000	0500	5405	UN	1,00	55,00	55,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00

Wilton Silva Mara
Farmacêutico

CRF-BX 16482

COVID-19

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do crédito de icms no valor de R\$ 0,00. Correspondente a alíquota de 0,00 %, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006. Val Aprox R\$ 161,14 Fed 76,55 Est 84,59 Fonte IBPT/empresometro.com.br ASG7R1; CFOP 5405 = R\$482,78; CFOP 5102 = R\$46,20; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.159.860/0001-47

Razão Social: ROBERVANDO ANTUNES ALVES

Endereço: RUA DR JOAO MENEZES COSTA / CENTRO / MAIRI / BA / 44630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2020 a 05/10/2020

Certificação Número: 2020090601012318410612

Informação obtida em 23/09/2020 11:03:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERVANDO ANTUNES ALVES
CNPJ: 09.159.860/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:12 do dia 14/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2020.

Código de controle da certidão: **300A.86FB.A65E.B988**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202734987

RAZÃO SOCIAL ROBERVANDO ANTUNES ALVES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 075.560.505	CNPJ 09.159.860/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/09/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERVANDO ANTUNES ALVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.159.860/0001-47
Certidão n°: 24116592/2020
Expedição: 23/09/2020, às 11:01:45
Validade: 21/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROBERVANDO ANTUNES ALVES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.159.860/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IMPERIVM GESTAO PUBLICA E CONSULTORIA LTDA**
CPF/CNPJ: **03.055.987/0001-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

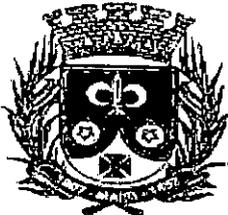
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:50:47 do dia 07/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4WY3070820085047

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

CNPJ: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - 44.630-000 - Mairi - BA

Telefax: (74) 3632-2110/2262/2037 - E-mail - licitacao.mairi@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019

Objeto: fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de materiais de copa e cozinha em geral, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Mairi/BA.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de 2019, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Presencial Nº 042/2019-SRP, realizado em 22/10/2019, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR

O MUNICÍPIO DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.212.872/0001-28, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - Mairi - Ba, na qualidade e ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR, representado neste ato pelo seu Ordenadore de Despesas, Sr. José Bonifácio Pereira da Silva, portador do CPF nº 278.074.285-20 e RG nº 0229486940, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE.

DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ROBERVANDO ANTUNES ALVES ME, situada na Praça Juracy Magalhães, 74, Centro, Cidade de Mairi-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.159.860/0001-47, daqui por diante denominada FORNECEDOR, neste ato representado por seu Administrador, Sr.(a) Robervando Antunes Alves, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06.472.919-24 SSP/BA, inscrito no CPF nº 664.457.525-00, Brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliada na Rua Professora Maria José Santana, 136, Centro, Cidade de Mairi-BA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre da Homologação do Pregão Presencial nº 042/2019- SRP, através de seu respectivo gestor, em 06/11/2019, tudo constante no Processo Licitatório nº 087/2019, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, Decreto Municipal nº 155, de 24.01.2013, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar 147, de 07.07.2014 e subsidiariamente, Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015, e demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando à contratação de empresas para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de materiais de copa e cozinha em geral, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Mairi/BA, conforme as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços (Anexo II), para o posterior atendimento aos Órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviço/fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (Anexo I).

§ 1º - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias e órgãos do município.

§ 2º - A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e de acordo com a cláusula quarta.

§ 3º - A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições.

§ 4º - O extrato da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos preços registrados e dos fornecedores será divulgada no Diário Oficial do Município - <http://indap.org.br>, e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Mairi - PMM.

§ 1º - São ÓRGÃOS PARTICIPANTES todos os órgãos, secretarias e suas unidades do Município de Mairi.

§ 2º - A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer Órgão ou Entidades do Estado, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

CNPJ: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro – 44.630-000 – Mairi – BA

Telefax: (74) 3632-2110/2262/2037 – E-mail – licitacao.mairi@gmail.com

4.1 - As quantidades estimadas para a contratação estão registradas no Apenso I - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

§ 1º - As quantidades são meramente estimativas, e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

§ 2º - A quantidade decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da Ata de Registro de Preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registros de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

§ 3º - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços e/ou fornecimento serão realizados nos endereços previstos na Ordem de Fornecimento – OF ou na Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 - O preço unitário de cada item registrado é o constante da Proposta de Preços, cujos valores estão reunidos no Apenso I - Consolidação das Informações, desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao Objeto do Contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

§ 2º - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade prevista em Lei.

§ 5º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 6º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os licitantes remanescentes, para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 7º - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 07/11/2019, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.M.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

CLÁUSULA NONA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 1º - A contratação será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento) de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município do objeto acima descrito.

§ 2º - O ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

CNPJ: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - 44.630-000 - Mairi - BA

Telefax: (74) 3632-2110/2262/2037 - E-mail - licitacao.mairi@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma Lei.

§ 1º - As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência (Anexo I) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

§ 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

§ 3º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

§ 4º - Os serviços e os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Edital e do Termo de Referência (Anexo I) serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

§ 5º - O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

§ 6º - A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e o valor dos itens.

§ 1º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal, conferência pelo fiscal do contrato e emissão de atestado de recebimento definitivo dos produtos.

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

§ 3º - Além da nota fiscal e a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Regularidade com o FGTS (CRF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria nº 443 do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade referente aos tributos Estaduais e Municipais, sendo o último da sede da licitante;
- Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a inexistência de débitos inadimplimentos perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, na qualidade de Contratantes:

- Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços.
- Entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- Exercer a fiscalização da execução do objeto;
- Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados; e
- Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1 - Constituem obrigações do Fornecedor, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

CNPJ: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro – 44.630-000 – Mairi – BA

Telefax: (74) 3632-2110/2262/2037 – E-mail – licitacao.mairi@gmail.com

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência (Anexo I); Proposta de Preços (Anexo II); e no Apenso I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como: tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Parágrafo único: Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

15.1 - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não for assinado instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Único: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" da cláusula anterior será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

17.1.1. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recbimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

17.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

18.1 - O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O ÓRGÃO GERENCIADOR só poderá autorizar as adesões por ÓRGÃO ADERENTE após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.

§ 2º - O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.

§ 3º - Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, o fornecedor poderá contratar com o ÓRGÃO ADERENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

19.1 - A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

CNPJ: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro – 44.630-000 – Mairi – BA

Telefax: (74) 3632-2110/2262/2037 – E-mail – licitacao.mairi@gmail.com

- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

§ 2º - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 - Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2 - Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

20.3 - A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

20.4 - O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

20.5 - Independentemente do que trata o subitem 20.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

20.6 - Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

20.7 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.8 - Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

20.9 - Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

21.1 - O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

22.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mairi para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

CNPJ: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro – 44.630-000 – Mairi – BA

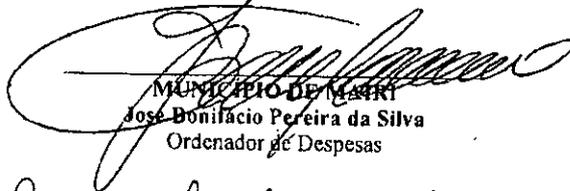
Telefax: (74) 3632-2110/2262/2037 – E-mail – licitacao.mairi@gmail.com

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo.

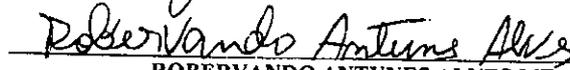
Assinaturas:

Mairi-BA, 07 de novembro de 2019.

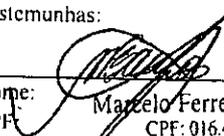
ÓRGÃO GERENCIADOR:


MUNICÍPIO DE MAIRI
José Bonifácio Pereira da Silva
Ordenador de Despesas

FORNECEDOR:


ROBERVANDO ANTUNES ALVES ME
Sr. Robervando Antunes Alves
Administrador

Testemunhas:


Nome: Marcelo Ferreira dos Santos
CPF: 016.479.215-54
RG: 12.696.188-30


Nome: Sabrina Santiago Rios
CPF: 47.737.173-5
RG: 317.842.148-33





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

CNPJ: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - 44.630-000 - Mairi - BA

Telefax: (74) 3632-2110/2262/2037 - E-mail - licitacao.mairi@gmail.com

Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080-2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MAIRI

OBJETO: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de materiais de copa e cozinha em geral, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Mairi/BA.

FORNECEDOR: ROBERVANDO ANTUNES ALVES ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALORES REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.	ABRIDOR DE LATAS - Tipo caseiro, tradicional, em alumínio, tamanho padrão.	100	UND	1,20	120,00	SIMONAGIO
2.	AÇUCAREIRO, em material aço inox com colher service, capacidade de aproximadamente 250g	50	UND	18,00	900,00	KEHOME
3.	ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE - Em material de alumínio antiaderente, na cor preta, com capacidade para aproximadamente 5 litros	50	UND	39,90	1.995,00	ALUMIC
4.	ASSADEIRA RETANGULAR PEQUENA - Em material de alumínio antiaderente, na cor preta, com capacidade para aproximadamente 2 litros	50	UND	19,90	995,00	ALUMIC
5.	BALDE PARA GELO, em material aço Inox com Pegador, balde com capacidade para no mínimo 3,5L.	25	UND	32,00	800,00	KEHOME
6.	BANDEJA; em material aço, com medidas aproximadas de: (53 x 40 x 2); no formato retangular, lisa.	20	UND	49,00	980,00	KEHOME
7.	BANDEJA; em material de plástico, com medidas aproximadas de: 48 x 33; no formato retangular, lisa.	20	UND	11,90	238,00	USUAL PLASTIC
8.	BOMBONIERE EM VIDRO - tipo baleiro individual, material vidro temperado, com tampa, capacidade aproximadamente de 1,5L.	30	UND	21,00	630,00	CIV
9.	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM TAMPA Nº 24 - 13 LITROS, Descrição Caldeirão de alumínio reforçado nº24, tipo BOJUDO, com 02 alças e tampa, medindo aproximadamente 30 cm de altura e com capacidade para aproximadamente 13 litros	5	UND	39,90	199,50	FENIX
10.	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM TAMPA Nº 30 - 18 LITROS, Descrição Caldeirão de alumínio reforçado nº30, tipo hotel, com 02 alças e tampa, medindo aproximadamente 25 cm de altura e com capacidade para aproximadamente 18 litros	5	UND	55,00	275,00	FENIX
11.	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM TAMPA Nº 32 - 22 LITROS, Descrição Caldeirão de alumínio reforçado nº32, tipo hotel, com 02 alças e tampa, medindo aproximadamente 30 cm de altura e com capacidade para aproximadamente 22 litros	5	UND	69,00	345,00	FENIX
12.	COLHER INOX, colher com cabo em material plástico, corpo em material inox, para uso doméstico, tamanho médio, de aproximadamente 20cm	500	UND	1,80	900,00	MARTINAZZO
13.	COLHER, em polipropileno côncava pequena (tipo colher de pau). Dimensões aproximadas: largura da concha variando entre 5 a 7 cm, comprimento total da peça variando entre 30cm	50	UND	4,50	225,00	UNICASA
14.	CONJUNTO DE PANEIAS quantidade mínima de peças: Cinco (05), panelas em alumínio, pegador em baquelite, antitérmico e anatômico, alça em baquelite, tampa: alumínio ou vidro revestimento interno: antiaderente com 05 camadas na cor preta,	35	CONJ	165,00	5.775,00	FENIX



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

CNPJ: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - 44.630-000 - Mairi - BA

Telefax: (74) 3632-2110/2262/2037 - E-mail - licitacao.mairi@gmail.com

	revestimento externo: antiaderente com 05 camadas. 01 panela 16 cm; 01 panela 20 cm; - 01 panela de pressão com aproximadamente 05 litros; 01 caneca com capacidade de aproximadamente 1,5l; - 01 frigideira 20 cm;					
15.	CONJUNTO PARA SOBREMESA, em taça de vidro, contendo 06 taças com capacidade de aproximadamente 350ml cada.	50	CONJ	46,50	2.325,00	WHEATRON
16.	COPO DE VIDRO 200ML - copo de vidro transparente, com capacidade de aproximadamente 200ml, para servir água, suco e refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparente	500	UND	2,80	1.400,00	CIV
17.	COPO DE VIDRO 300ML - copo de vidro transparente, com capacidade de aproximadamente 300ml, para servir água, suco e refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparente	500	UND	3,50	1.750,00	CIV
18.	COPO DE VIDRO 400ML - copo de vidro transparente, com capacidade de aproximadamente 400ml, para servir água, suco e refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparente	500	UND	5,99	2.995,00	CIV
19.	CORTADOR PARA VERDURAS E LEGUMES, Corpo: Alumínio fundido. Cabo: Alumínio Fundido. Basculante: Alumínio Fundido. Facas: Aço Inox. Pintura: Eletrostática, com pés de apoio.	5	UND	89,00	445,00	VITALEX
20.	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO, com base nº 18, material reforçado, com duas alças, com tampa, com capacidade aproximadamente 3,5 litros.	40	UND	32,00	1.280,00	FENIX
21.	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO, com base nº 20, material reforçado, com duas alças, com tampa, com capacidade aproximadamente 4,5 litros.	40	UND	52,00	2.080,00	FENIX
22.	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO, com base nº 30, material reforçado, com duas alças, com tampa, com capacidade aproximadamente 9,5 litros.	40	UND	74,90	2.996,00	FENIX
23.	DISPENSER PARA COPO - Dispenser para copo descartável de café (50 ml), material em acrílico, com ponteiros em inox, com capacidade para aproximadamente 100 unidades.	20	UND	29,90	598,00	AURIMAR
24.	ESCORREDOR DE PRATO, escorredor para louças, em materia plástico, resistente, cores variadas, com espaço para pratos, copos e talheres.	100	UND	13,00	1.300,00	PR TIC
25.	ESCUMADEIRA - Em aço inox, material resistente, altura aproximada 10 cm	50	UND	7,99	399,50	ORIGINAL
26.	ESPATULA PARA BOLO - em aço inox, Dimensões aproximadas do Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 310 x 75 x 35 mm Peso: 0,10 Kg	50	UND	11,99	599,50	KEHOME
27.	ESPRESSADOR DE ALHO - em alumínio fundido, material forte e resistente, Comprimento aproximado: 13,5 cm, Boca: 3 cm de diâmetro.	100	UND	9,90	990,00	VISON
28.	ESPRESSADOR DE BATATA - Em alumínio fundido, material forte e resistente, com copo removível para limpeza Comprimento: 21cm; Profundidade: 7cm; Diâmetro da boca do copo: 7cm	100	UND	15,90	1.590,00	VISON
29.	FACA P/COZINHA; em aço inox, com cabo de plástico, medindo aproximadamente 20 cm, espessura aproximada de 1,8 mm; para uso doméstico, cores variadas.	500	UND	1,99	995,00	MARTINAZZO
30.	FAQUEIRO C/ 24 PEÇAS - faqueiro com 24 peças. corpo em aço e cabo em plástico resistente, cores variadas.	35	UND	25,90	906,50	MARTINAZZO
31.	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, frigideira em material alumínio, com cabo reforçado, antitérmico e anatômico, com tampa em alumínio, capacidade de	35	UND	15,90	556,50	FENIX



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

CNPJ: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro – 44.630-000 – Mairi – BA

Telefax: (74) 3632-2110/2262/2037 – E-mail – licitacao.mairi@gmail.com

	aproximadamente 1,5 litros.					
32.	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, frigideira em material alumínio, com cabo reforçado, antitérmico e anatômico, com tampa em alumínio, capacidade de aproximadamente 03 litros.	40	UND	19,90	796,00	FENIX
33.	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, frigideira em material alumínio, com cabo reforçado, antitérmico e anatômico, com tampa em alumínio, capacidade de aproximadamente 05 litros.	40	UND	45,00	1.800,00	FENIX
34.	GARFO P/COZINHA; em aço inox; com cabo de plástico, medindo aproximadamente 20 cm; espessura aproximada 1,8mm, para uso doméstico, cores variadas.	500	UND	1,99	995,00	MATINAZZO
35.	GARRAFA TÉRMICA, (garraão térmico), interior em alumínio, parte externa em material plástico resistente, com capacidade de 5LTS, COM TORNEIRA plástica.	10	UND	80,00	800,00	ALADIN
36.	GARRAFA TÉRMICA, para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti pingo, capacidade de 1 LITRO	30	UND	79,00	2.370,00	ALADIN
37.	JARRA, para água e suco, em material plástico, resistente, sem decoração, capacidade mínima de 01 litro.	50	UND	6,30	315,00	PLASBERG
38.	JARRA, para água e suco, em material plástico, resistente, sem decoração, capacidade mínima de 2 litros.	50	UND	8,50	425,00	PLASBERG
39.	JARRA, para água e suco, em material vidro, resistente, sem decoração, capacidade mínima de 2 litros.	100	UND	14,50	1.450,00	CIV
40.	JOGO DE POTES - Em aço inox, com tampa de plástico, material de alta resistência e durabilidade, jogo com 03 peças, sendo uma grande, uma média e uma pequena.	50	JOGO	44,00	2.200,00	KEHOME
41.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO, leiteira em alumínio, com cabo plástico, resistente, capacidade mínima de aproximadamente 2 litros, com tampa em alumínio.	100	UND	15,50	1.550,00	FENIX
42.	PANELA TIPO FERVEDOR, em alumínio, com cabo plástico resistente, capacidade de aproximadamente 01 litro, com tampa em alumínio.	50	UND	11,50	575,00	FENIX
43.	PANELA TIPO FERVEDOR, em alumínio, com cabo plástico resistente, capacidade de aproximadamente 02 litros, com tampa em alumínio.	50	UND	15,50	775,00	FENIX
44.	PANELA DE PRESSÃO, descrição: Panela de pressão em alumínio polido reforçado, capacidade: 10 litros. Características Adicionais: válvula de controle de pressão, trava de segurança, tampa com anel de borracha, trava nas laterais e pegador em material atérmico. Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas da ABNT.	10	UND	86,00	860,00	TRIUNFO
45.	PANELA DE PRESSÃO, Descrição: Panela de pressão em alumínio polido reforçado, capacidade: 22 litros. Características Adicionais: válvula de controle de pressão, trava de segurança, tampa com anel de borracha, trava nas laterais e pegador em material atérmico. Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas da ABNT.	10	UND	375,00	3.750,00	ERILAR
46.	PANELA DE PRESSÃO, Descrição: Panela de pressão em alumínio polido reforçado, capacidade: 4,5 litros. Características Adicionais: válvula de controle de pressão, trava de segurança, tampa com	15	UND	44,00	660,00	TRIUNFO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

CNPJ: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 -- Centro -- 44.630-000 -- Mairi -- BA

Telefax: (74) 3632-2110/2262/2037 -- E-mail -- licitacao.mairi@gmail.com

	anel de borracha, trava nas laterais e pegador em material atérmico. Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas da ABNT.					
47.	PANELA EM ALUMÍNIO, panela em material alumínio, com cabo reforçado, antitérmico e anatômico, com tampa em alumínio, capacidade de aproximadamente 05 litros.	70	UND	32,00	2.240,00	FENIX
48.	PANELA EM ALUMÍNIO, panela em material alumínio, com cabo reforçado, antitérmico e anatômico, com tampa em alumínio, capacidade de aproximadamente 2 litros.	70	UND	19,90	1.393,00	FENIX
49.	PANELA EM ALUMÍNIO, panela em material alumínio, com cabo reforçado, antitérmico e anatômico, com tampa em alumínio, capacidade de aproximadamente 3,5 litros.	70	UND	27,00	1.890,00	FENIX
50.	PEGADOR MULTIUSO - Em aço inox polido, para uso doméstico, com medida aproximada de 30cm.	50	UND	12,50	625,00	SIMONAGE
51.	PNEIRA, em material plástico, resistente, com cabo, tamanho médio	100	UND	3,90	390,00	PENEIRA
52.	PNEIRA, em material plástico, resistente, com cabo, tamanho grande	100	UND	3,99	399,00	MONTEI
53.	POTA GUARDANAPO - Porta guardanapos aramado, dimensões aproximadas - 13,5 x 5 x 8,5 cm feito em aço cromado.	25	UND	14,80	370,00	ICEPACK
54.	POTE MULTIUSO - Pote de vidro, com tampa, para acondicionar alimentos, com capacidade de aproximadamente 01 litro.	70	UND	11,50	805,00	INVICTA
55.	POTE MULTIUSO - Pote de vidro, com tampa, para acondicionar alimentos, com capacidade de aproximadamente 02 litros.	70	UND	15,99	1.119,30	INVICTA
56.	POTE MULTIUSO - Pote de vidro, com tampa, para acondicionar alimentos, com capacidade de aproximadamente 500ml	70	UND	8,50	595,00	PLASBERG
57.	PRATO DE VIDRO; diâmetro mínimo de (230MM); FUNDO, incolor/transparente, material em vidro temperado.	300	UND	4,90	1.470,00	DURALEX
58.	PRATO DE VIDRO; diâmetro mínimo de (230MM); RAZO, incolor/transparente, material em vidro temperado.	300	UND	4,90	1.470,00	DURALEX
59.	SALADEIRA - saladeira redonda de vidro, resistente, dimensões aproximadas de 25cm de diâmetro da boca, altura 10 cm, 10cm de profundidade	50	UND	23,50	1.175,00	CIV
60.	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS - Tábua de plástico, para corte de alimentos e carnes, com medidas aproximadas de: 30 x 50 x 1cm	50	UND	8,90	445,00	LUMAR
61.	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS - Tábua de vidro temperado, para corte de alimentos e carnes, com medidas aproximadas de: 30 x 50 x 1cm	50	UND	15,50	775,00	CHAZAK
62.	TAÇAS PARA VINHO - Conjunto de Taças 06 peças. Em vidro, para vinho, capacidade aproximada de 385 ml e podem ir à lava louças.	25	CONJ	36,50	912,50	CISPER
63.	TRAVESSA REFRATÁRIA - Em vidro temperado, formato oval, capacidade para aproximadamente 2 litros.	30	UND	34,00	1.020,00	MARINEX
64.	TRAVESSA REFRATÁRIA - Em vidro temperado, formato oval, capacidade para aproximadamente 3 litros.	30	UND	39,50	1.185,00	MARINEX
65.	TRAVESSA REFRATÁRIA - Em vidro temperado, formato retangular, funda, para lasanha e outros, com capacidade para aproximadamente 5 litros.	30	UND	59,90	1.797,00	MARINEX
66.	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPAS, material	50	UND	12,90	645,00	RISCHIOTO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

CNPJ: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro – 44.630-000 – Mairi – BA

Telefax: (74) 3632-2110/2262/2037 – E-mail – licitacao.mairi@gmail.com

	plástico, resistente, com tampa, transparente, capacidade de aproximadamente 4 litros.					
67.	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPÁ, material plástico, resistente, com tampa, transparente, capacidade de aproximadamente 6 litros.	50	UND	15,90	795,00	RISCHIOTO
68.	XICARA C/PIRES DE VIDRO, com capacidade de aproximadamente 83ml; diâmetro da xícara 60mm; diâmetro do pires 117mm; altura de 51,5mm; para café; conjunto com 06 unidades.	50	CONJ	33,00	1.650,00	WHEATRON
TOTAL GERAL----					80.070,30	

G331251403081032068
25/09/2020 14:44:10**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 998-9
Conta corrente 24880-0 BA 292010 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 3289 SICOOB COOPEMAR
Conta corrente (com DV) 15008
CNPJ 09.159.860/0001-47
Nome favorecido ROBERVANDO ANTUNES ALVES
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 92.502
Valor 528,98
Data transferência 25/09/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB C299CCC8521C8C39

Assinada por JB515181 SILVIA A F CARNEIRO
JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA

25/09/2020 14:01:49
25/09/2020 14:44:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA.